

# Resolução nº 418



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 418

Autor: Comissão Executiva

Ementa: Concede Licença de 30 dias ao Vereador Adherbal de Almeida Sant'Anna

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº033/78

Data apresentação: 29 / 06 / 78 Data da Leitura: 29 / 06 / 78

Considerado objeto de Deliberação em: 29 / 06 / 78

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	_____	_____	_____
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos . . . . .	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 29 / 06 / 78 Unanimidade sim Votos Contra \*\*\*  
Votação Única

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Unanimidade \_\_\_\_\_ Votos Contra \_\_\_\_\_  
Com Emendas? não Quantas? \*\*\*

PROMULGAÇÃO EM: 30 / 06 / 78 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 12 / 07 / 78 Jornal: A VOz da Cidade

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 02 ( dois )

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 06 ( seis )

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 6

Volta Redonda, 28 de novembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 033/78

EMENTA: - CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS AO VEREADOR ADHERBAL DE ALMEIDA SANT'ANNA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova:


Artigo 1º - Fica concedida licença, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ao Vereador ADHERBAL DE ALMEIDA SANT'ANNA, a contar de 07 de junho de 1978, atendendo laudo médico anexo, de conformidade com o estatuido no Artigo 55 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975 (L.O.M.).


Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 29 de junho de 1978

MESA DIRETORA

  
- JORGE PANTALEÃO ALVES -  
Presidente

  
- SEBASTIÃO FRANCISCO RODRIGUES -  
Vice-Presidente

  
- ARISTIDES MARTINS DA SILVA -  
1º Secretário

  
- ILSON TEODORO DE SOUZA -  
2º Secretário

Prot. nº

MD/vso.

MOD 006

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 418 | FLS. 02 | 

LIDO  
Em 29/06/1978  
*[Signature]*  
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO DOS TÁMBORES REGISTRADOS NA REUNIÃO DE  
29/06/78  
*[Signature]*  
Secretário

APROVADO  
Em 29/06/1978  
*[Signature]*  
Secretário

estação única.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo Nº 256/78

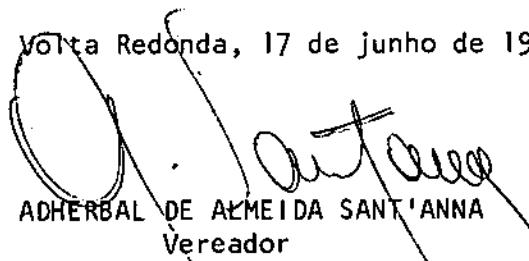
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

ADHERBAL DE ALMEIDA SANT'ANNA, Vereador à Câmara Municipal de Volta Redonda, pelo Movimento Democrático Brasileiro, vem mui respeitosamente, requerer de Vossa Senhoria a concessão de 30 (trinta) dias de licença médica, no período compreendido de 07 de junho a 07 de julho do corrente ano.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Volta Redonda, 17 de junho de 1978

  
ADHERBAL DE ALMEIDA SANT'ANNA  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Bibliotecária

RESOLUÇÃO Nº

418


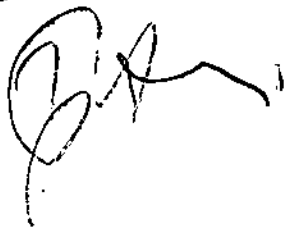
FLS. 02

41

AO Sr. PRESIDENTE,

PARA CONHECER E  
DETERMINAR.

EM 29.6.78

  
De acordo  
Definido.  




Companhia Siderúrgica Nacional



L. pedesal de bem de  
semo

Esse imbrado  
neste hospital do dia  
7/06/78 a 17/06/78.

meses de 60 (as-  
sunto dos de bem de  
médico.

Wilson 17/06/78

Chm = 23882.

CSN - 891

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Filiação	
PROCURADOR • 418	FLS 03 1/8



**APROVADO**  
Em 29/06/1978  
*[Handwritten Signature]*  
Secretário



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

*Estado do Rio de Janeiro*

*Gabinete do Presidente*

RESOLUÇÃO Nº 418

EMENTA: CONCEDE LICENÇA DE 30(Trinta) DIAS AO VEREADOR ADHERBAL DE ALMEIDA SANT'ANNA.

-----

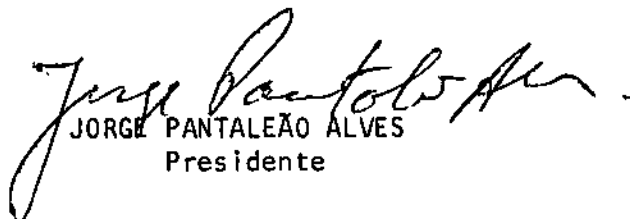
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

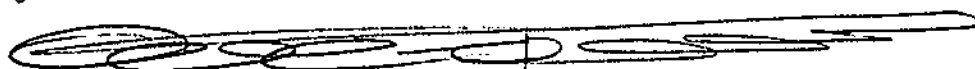
ARTIGO 1º - Fica concedida licença, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, ao Vereador ADHERBAL DE ALMEIDA SANT'ANNA, a contar de 07 de junho de 1978 atendendo laudo médico anexo, de conformidade com o estatuído no Artigo 55 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975(LOM).

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Volta Redonda, 30 de junho de 1978

  
JORGE PANTALEÃO ALVES  
Presidente

  
ARISTIDES MARTINS DA SILVA  
1º Secretário

Ref: Projeto de Resolução nº 033/78

Autor: Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº 418	FLS. 05	

LL.



